

DECRETO N.º 49.926, DE 14/10/2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA, A ÁREA DE
TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO IX,
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 1941 QUE TRATA DE
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO O ART. 436 DA LEI
MUNICIPAL N.º 4.317/2020, O QUAL DISPÕE SOBRE O INSTITUTO DA
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM TRECHO
DE REDE ADUTORA DE ÁGUA DE 500MM PARA A ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;
CONSIDERANDO QUE A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA É PERMITIR O
LIVRE ACESSO SOBRE O TRAÇADO DA ADUTORA DE 500 MM;

CONSIDERANDO QUE A OBRA DA REDE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA
DA SEDE DE ARACRUZ, CONTRIBUIRÁ PARA MELHORIA DO
ABASTECIMENTO, BEM COMO CONTRIBUIRÁ PARA O CUMPRIMENTO
DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL 14.026/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa onerosa, nos termos do Art. 436 da Lei Municipal nº 4.317/2020 e do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, a saber: - Faixa de servidão com área de 1.384,82 m² do terreno rural, no livro nº 2-J, matrícula nº 3128, fls. nº 128, do Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, de propriedade da empresa Riacho Doce Agrícola S/A, individualizada, identificada e caracterizada, conforme Anexo Único.

Art. 2º A finalidade da Servidão Administrativa Onerosa, prevista neste Decreto, é a implantação de um trecho de rede adutora de água de 500mm.



Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz – SAAE, a saber:

- a) Função: **17 – SANEAMENTO**
- b) Sub função: **512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO**
- c) Programa: **0002 – SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS**
- d) Projeto Atividade: **1.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ÁGUA**
- e) Elemento de despesa: **44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
- f) Do Valor: **R\$ 40.386,19**

Art. 4º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a adentrar na área do imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem todas atividades necessárias para implantação, operação e manutenção da unidade.

Art. 5º. O Anexo Único integra o presente Decreto

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO



